



Cordeirópolis, de dezembro de 2021.

**Senhora Vice Presidente (no exercício do cargo de Presidente)**  
**Senhoras Vereadoras;**  
**Senhores Vereadores.**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de **Vossa Excelência** e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação a todos aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme específica.

A propositura de Lei Complementar consubstancia o resultado de minuciosos estudos elaborados pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, e que após ser analisado obteve o aval do **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para o envio da matéria para deliberação dessa **Egrégia Casa Legislativa** a qual contem em seu bojo a autorização para o pagamento de complementação única no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação a todos os servidores da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE**.

Vale salientar **Excelentíssima Senhora Vice Presidente (no exercício do cargo de Presidente)**, que se trata de matéria de relevante interesse do funcionalismo público municipal, que fazem por merecer o que ora estamos propondo e ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa Legislativa**, dada a sua natureza, finalidade e objetivo, contamos com o necessário e irrestrito apoio dos **Nobres Vereadores**, os quais saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação

Por tudo isso é que esperamos, por conseguinte, que o texto balizador da autorização para o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, aos servidores municipais e autárquicos, esteja à altura das expectativas dos ilustres parlamentares, legítimos representantes da população.

continua



Mensagem nº /2021

continuação

fls. 02

**Senhora Vice Presidente (no exercício do cargo de Presidente), Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,** estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o **Nobres Edis**, haverão emprestar o indispensável apoio.

Com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em **regime de urgência**.

Contando, pois com a elevada compreensão de **Vossa Excelênci**a e demais representantes de nosso povo, e diante do exposto, conclamamos aos **Nobres Vereadores** dessa **Augusta Casa Legislativa** a aprovarem o projeto em tela.

Certo de que **Vossa Excelênci**a e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
**JOSE ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

A  
**Excelentíssima Senhora  
Vereadora Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes  
M.D. Vice- Presidente, no exercício do cargo de Presidente da Câmara  
Municipal de Cordeirópolis**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei Complementar nº 15, de 13 de dezembro de 2021

Dispõe sobre pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.931, de 20.01.2014), com posteriores alterações, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judicosa apreciação da Colenda Câmara de Veredores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o pagamento de complementação única até o mês de janeiro de 2022, no vale alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis = SAAE, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 74 de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis